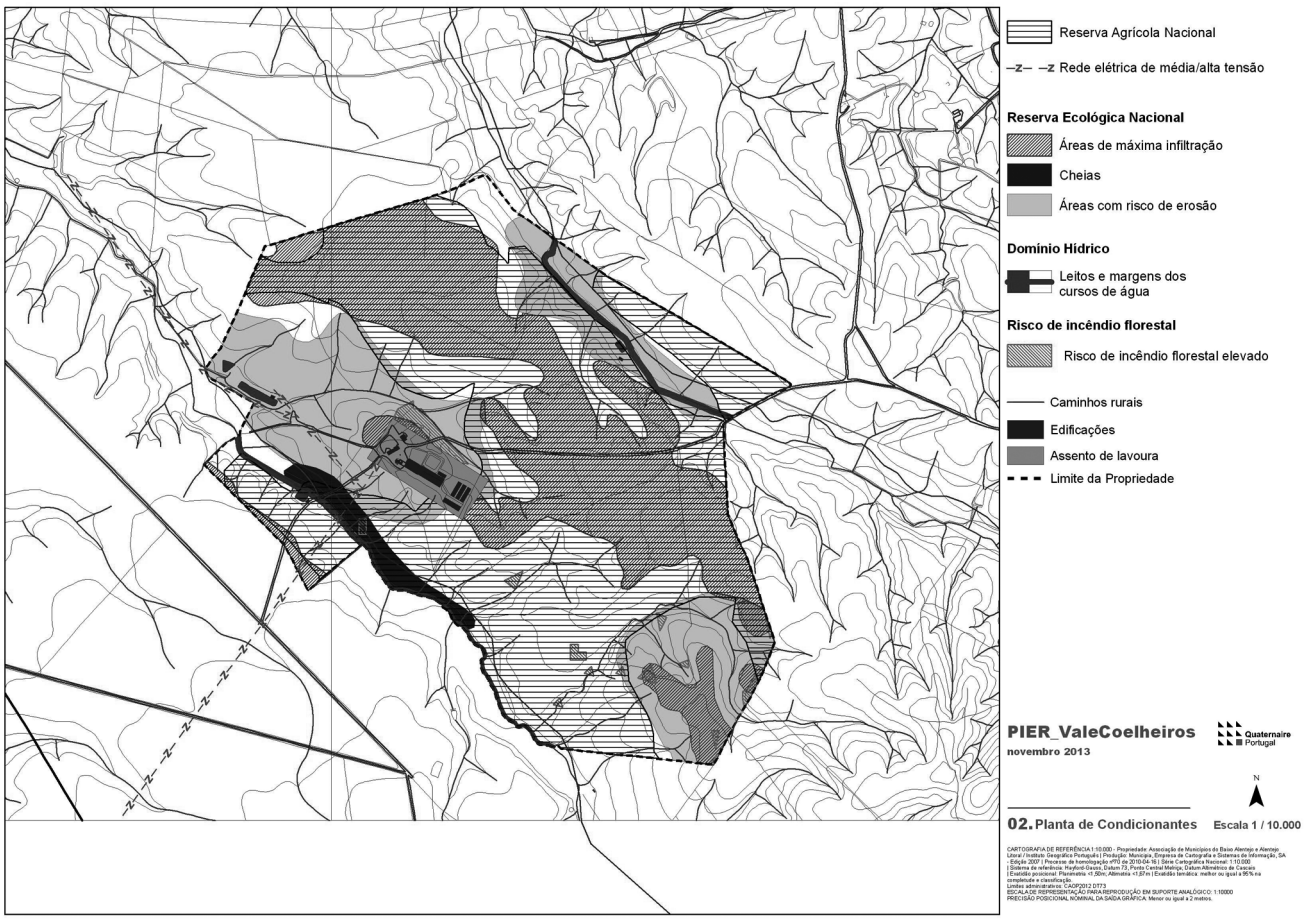

207443311

MUNICÍPIO DE BAIÃO

Aviso n.º 15193/2013

Gabinete de Apoio à Presidência — Exoneração do Adjunto

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi, por meu despacho de 26 de novembro de 2013, exonerado do cargo de adjunto do gabinete de apoio à presidência o Dr. Joaquim Pereira Pinto Azeredo, a seu pedido, com efeitos a 1 de dezembro de 2013.

26 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Pereira Carneiro.*

307435333

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 15194/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto na alínea *a*) dos n.os 1 e 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei para o Gabinete de Apoio à Presidência e Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2013, os seguintes membros:

Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência:

Chefe de Gabinete: Dr. Miguel José Abrunhosa Martins.
Secretária: Dra. Sandra Isabel Silva Canteiro.

Gabinete de Apoio à Vereação:

Secretárias: Dra. Luísa Irene Chumbo e Eng.ª Carla Alexandra Rodrigues Silva Martins Roque.

2 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*.

307437675

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 15195/2013

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

Torna público que, de harmonia com o disposto no artigos 74 e 148 do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 23 de setembro de 2013, se encontra aberto Inquérito Público, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente no *Diário da República,* a alteração do PDM e alteração à delimitação da REN para instalação de unidade de armazenamento, tratamento e transformação de frutas, no Bouro — Freguesia de Salir do Porto, que a seguir se transcreve:

«Alteração do PDM e alteração à delimitação da REN para instalação de Unidade de armazenamento, tratamento e transformação de frutas, no Bouro — Freguesia de Salir do Porto.

Em sede de processo de pedido de informação sobre viabilidade de construção de edifício destinado a armazém frigorífico com 2,450 m^2 de área de construção, no Bouro, freguesia de Salir do Porto, a Câmara considerando: a dificuldade da sua viabilização no atual quadro regulamentar dos instrumentos de planeamento aplicáveis à área de intervenção; que se trata de uma unidade que cultiva mais de 20 hectares; a importância para o desenvolvimento social e económico que advém da existência e do fortalecimento destas unidades de produção, agrícola sendo que esta entidade emprega aproximadamente 150 pessoas; o já manifestado interesse na concretização deste tipo de projeto na área do município e ainda que em determinados setores de produção agrícola, neste caso com a sensibilidade que tem a produção de morangos, as unidades de armazenamento e processamento devem estar o mais próximo possível da área de produção; que o tipo de produção agrícola desenvolvido é compatível com os usos dominantes estabelecidos no PDM.

Assim, deliberou a Câmara que seja dado início ao procedimento de alteração do PDM — Plano Diretor Municipal, na área indicada no pedido de informação prévia n.º 03/2013/46 no Bouro, freguesia de Salir do Porto, nos termos do artigo 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro.

Para a elaboração da presente alteração do PDM é estabelecido um prazo de 30 dias.

A alteração do PDM não será sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que se refere a uma pequena alteração de nível local sem efeitos significativos no ambiente, fundamentada no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e no n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

Para participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, é estabelecido o período de 15 dias úteis após a publicação da deliberação.

Com os mesmos fundamentos deliberou a Câmara que seja dado início aos procedimentos para a alteração à delimitação da REN — Reserva Ecológica Nacional, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro.»

Para constar se passa o presente o qual vai ser afixado nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República.*

3 de dezembro de 3013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

207443458

Despacho n.º 16240/2013

Criação da Subunidade Orgânica

Secção de Educação e Desporto

Considerando que o n.º 5 do artigo 10.º do citado diploma prevê a possibilidade de serem criadas, no âmbito das unidades orgânicas, subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico, quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva;

Considerando o disposto no artigo 10.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, no uso das competências próprias conferidas pelo artigo 8.º do mesmo diploma legal, respeitando os limites fixados pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 20 de novembro de 2012, reunião de 11 de dezembro de 2012;

Determino:

A criação de uma subunidade orgânica denominada de Secção de Educação e Desporto, definindo as respetivas atribuições funcionais, na dependência da Unidade de Desenvolvimento Social (UDS) e Unidade de Educação (UE).

As competências da referida subunidade orgânica são as que constam do anexo ao presente despacho.

Em conformidade com o estatuído no n.º 6 do citado artigo 10.º o presente despacho deve ser publicado no *Diário da República* entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

207445937

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso n.º 15196/2013

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho emitido em 27 de setembro de 2013 pelo Presidente da Câmara Municipal, após anuência do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, foi decidida a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Maria José Gonçalves da Silva Pato Martins dos Santos, da carreira e categoria gerais de técnico superior, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Mais se torna público que a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório, sendo integrada na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal aprovado para o ano de 2013 desta Câmara Municipal, entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória, entre o nível remuneratório 23 e 27 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de novembro de 2013.

19 de novembro de 2013. — O Presidente do Município, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira.*

307409495

Aviso n.º 15197/2013

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho emitido em 27 de setembro de 2013 pelo Presidente da Câmara Municipal, após anuência do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, foi decidida a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Sara Raquel de Freitas, da carreira e categoria gerais de técnico superior, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Mais se torna público que a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório, sendo integrada na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal aprovado para o ano de 2013 desta Câmara Municipal, entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória, entre o nível remuneratório 15 e 19 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de novembro de 2013.

19 de novembro de 2013. — O Presidente do Município, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira.*

307409592

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 15198/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram nomeados para os Cargos de Secretários no Gabinete de Apoio à Vereação o Dr. Gonçalo Alberto Alves da Costa Magalhães e a Dr.ª Sónia Maria Marques Pereira da Cunha com efeitos a 19 de outubro de 2013, o Dr. Pedro Miguel Gonçalves da Fonseca com efeitos a 28 de outubro de 2013.

4 de novembro de 2013. — A Vereadora, com competências delegadas, *Dr.ª Carla Meireles*.

307435017

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Despacho n.º 16241/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no disposto na alínea *m*) do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea *ccc*) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Loulé, em sua sessão extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2013 continuada em 02 de dezembro de 2013, deliberou aprovar, sob proposta do executivo municipal aprovada em reunião extraordinária de 20 de novembro de 2013, a alteração à organização dos serviços municipais e respetivo organograma desta Câmara Municipal.

Desta forma se publica o regulamento de organização dos serviços municipais e respetivo organograma, os quais terão eficácia 10 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

3 de dezembro de 2013. — A Vereadora, com competências delegadas em 21 de outubro de 2013, *Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado*.

Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Loulé

Preâmbulo

A estrutura orgânica da câmara municipal assume-se como um elemento determinante para a análise da sua organização interna, concorrendo, de modo inquestionável, para o cumprimento das suas atribuições, para o desenvolvimento da sua atividade e para a prossecução dos seus objetivos e da sua missão.

Assim sendo, é natural que constantes alterações na sua composição possam ser interpretadas mais como entraves ao regular funcionamento da organização, do que como um contributo para o seu benefício ou melhoria.

Há sensivelmente um ano que a Câmara Municipal de Loulé 'viveu' uma profunda e desequilibrante revisão da sua estrutura organizacional,